

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EXAMINADORES EXTERNOS DO DETRAN/ES nº 01/2022**

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – Detran/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea “c” do Decreto N.º 4.593-N, de 28.01.2000, republicado em 28.12.2001 e, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e tendo em vista o disposto na Lei 5.547/1997, pela resolução nº 789/2020 do CONTRAN, bem como, pelas Instruções de Serviço nº 021/2014, 02/2021 e 012/2021 do DETRAN/ES, torna público o Edital que estabelece normas para seleção de servidores públicos estaduais interessados em ingressar no quadro de examinadores externos de trânsito do DETRAN/ES para os municípios de Nova Venécia e São Gabriel da Palha/ES.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão especialmente designada pelo Diretor Geral do DETRAN/ES;
- 1.2. O processo seletivo terá validade de um ano, prorrogável por mais um, contados da data da publicação do seu resultado final.
- 1.3. A atividade de examinador de trânsito do DETRAN/ES é regida pela Lei 5.547/1997, pela resolução nº 789/2020 do CONTRAN, bem como pela Instrução de Serviço 021/2014 do DETRAN/ES e suas alterações, dentre outras.
- 1.4. As atribuições dos examinadores de trânsito e a respectiva gratificação e carga horária máxima são aquelas constantes da Lei 5547/1997 e alterações sucedâneas, em especial a LC 226/2002.
- 1.5. O vínculo de examinador de trânsito a ser estabelecido através do presente processo seletivo simplificado terá duração de até 03 (três) anos a partir da assinatura do termo de ciência para atuação na atividade, podendo, caso celebrado por prazo inferior, ser prorrogado até esse limite.

### **2. OBJETO**

- 2.1. O presente processo seletivo tem por objeto selecionar examinadores de trânsito para atuarem nos municípios de Nova Venécia e São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, conforme quadro de vagas disponíveis no Anexo I do presente edital;
- 2.2. Poderão se inscrever todos os servidores públicos estaduais, desde que atendidos os requisitos para o desempenho da atividade de examinador de trânsito, nos termos da legislação vigente;
- 2.3. Os examinadores serão convocados para prestar serviços nos municípios citados no item 2.1 do Edital, de acordo com as necessidades do DETRAN/ES, obedecidas às regras do presente instrumento, da Norma de Procedimento e da Legislação e Resoluções pertinentes.
- 2.4. Para atuar como examinador de trânsito, o servidor público estadual selecionado deverá obter junto a sua chefia imediata autorização expressa para desempenho da atividade, sendo que esta deverá sempre ser compatível com sua jornada habitual de trabalho, de acordo com o Anexo IV do Edital.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:
  - 1ª ETAPA:** Inscrição e Anexação de documentos, de caráter eliminatório;
  - 2ª ETAPA:** Análise dos documentos pela Comissão de Processo Seletivo, de caráter eliminatório;
  - 3ª ETAPA:** Realização da prova prática de caráter classificatório e eliminatório.
- 3.2. A aprovação na etapa anterior será considerada pré-requisito para a seguinte.

#### 4. DA 1ª ETAPA: DA INSCRIÇÃO E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os servidores públicos estaduais que preencham os seguintes requisitos:

- a) No mínimo 21(vinte e um) anos de idade completos até a data da inscrição;
- b) Curso superior completo até a data da inscrição;
- c) No mínimo dois anos de habilitação na categoria B até a data da inscrição;
- d) Não ter sofrido penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH e não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da inscrição;
- e) Certificado de conclusão do curso de instrutor e de examinador de trânsito, nos termos regulamentados pelo CONTRAN.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas com o envio pelo requerente de processo administrativo, via Sistema E-docs, à Comissão Especial de Processo Seletivo CPS – Examinador de Trânsito contendo a documentação obrigatória em formato digital (.pdf), de maneira legível diretamente do original, conforme cronograma constante no item 11 deste Edital.

4.2.1. A documentação obrigatória a ser enviada pelo requerente é:

- a) Requerimento formal (Anexo II), devidamente preenchido e assinado eletronicamente, via Sistema E-Docs, (Classificação: 14.01.04.08 - INCLUSÃO DE EXAMINADORES);
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, registrada no Estado do Espírito Santo, compatível com a categoria a ser examinada há mais de dois anos, com a observação impressa na CNH “exerce atividade remunerada”, podendo ser escaneada da original ou em formato digital (.pdf) extraída do aplicativo “Carteira Digital de Trânsito – CDT”;
- c) Comprovante de residência extraído do Portal do Servidor ([www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br)) ou demais comprovantes de residência como contas de luz, água, internet etc. em nome do requerente;
- d) Certificado de conclusão ou diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) Certificado de conclusão de curso de instrutor e examinador de trânsito, registrado junto ao DETRAN/ES, dentro do prazo de validade;
- f) Certidão de inexistência de pontuação gravíssima, suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH nos últimos doze meses, a contar da data da inscrição, a ser solicitado através de encaminhamento no sistema E-docs ao setor “SGIP - SUBGERENCIA DE INFRACOES E PENALIDADES” do DETRAN/ES;
- g) Certidão negativa funcional de que não responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância no Órgão ao qual está vinculado, emitida no Portal do Servidor em <https://servidor.es.gov.br/>;
- h) Declaração do órgão de origem, com assinatura e carimbo do gestor pelo setor de Recursos Humanos e da chefia imediata sobre a compatibilidade de sua jornada de trabalho e o exercício da atividade de examinador de trânsito no Detran/ES, conforme modelo presente no Anexo IV do Edital;
- i) Declaração de vínculo matrimonial ou união estável e de relação de parentesco em linha reta ou colateral até terceiro grau civil, com quaisquer proprietários de Centro de Formação de Condutores, de clínicas médicas e psicológicas credenciadas pelo DETRAN|ES, e/ou com quaisquer Instrutores, Diretores de ensino e Diretores Geral dos Centros de Formação de Condutores, Psicólogos ou Médicos credenciados, no âmbito do estado do Espírito Santo, conforme modelo presente no Anexo III do Edital;

- j) Certidão Negativa de Execução Criminal emitida nos termos do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do servidor interessado/requerente providenciar toda documentação em conformidade ao estabelecido neste Edital, bem como, autuar processo administrativo (Classificação: 14.01.04.08 - INCLUSÃO DE EXAMINADORES), via Sistema E-Docs, e enviá-lo para o destino correto (órgão: DETRAN/ES > Grupos e Comissões > Comissões e Contratos: “Comissão Especial de Processo Seletivo CPS”), contendo a documentação obrigatória, dentro do prazo constante no item 11, não sendo conhecidos os processos administrativos e/ou documentos entregues por meio diversos e/ou entregues fora dos moldes e/ou que não cumpram os prazos constantes neste Edital.
- 4.4. No caso de o servidor submeter mais de um requerimento/inscrição para o processo seletivo dentro do período estabelecido no Edital para inscrições/requerimentos, a Comissão Especial de Processo Seletivo deverá considerar a data e teor da última documentação enviada e desconsiderar os demais requerimentos em sua integralidade.

## **5. DA 2ª ETAPA: DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PELA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. A Comissão de Processo Seletivo emitirá parecer a respeito da análise dos documentos anexados na 1ª etapa e publicará o resultado, informando nome do inscrito, número funcional/matricula e órgão a que pertence, do qual caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis, a ser encaminhado, via Sistema E-docs, à Comissão Especial de Processo Seletivo CPS do DETRAN/ES – Examinador de Trânsito o formulário específico (Anexo V), com a classificação 14.01.04.08 – INCLUSÃO DE EXAMINADORES, conforme cronograma constante no Anexo I.
- 5.2. Os recursos serão analisados no prazo de 15 (quinze) dias pela Comissão de Processo Seletivo, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período.
- 5.3. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a convocação para a realização da Prova Prática, conforme data, hora e local de realização da prova pré-definidos.

## **6. DA 3ª ETAPA: REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

- 6.1. A prova prática será realizada nos moldes da Res. 789/2020 do CONTRAN e a banca examinadora da prova prática será designada pelo DHVF - Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização, dentre servidores com curso de examinador válido que não estejam participando do processo seletivo.
- 6.2. O não comparecimento importará na eliminação do candidato.
- 6.3. O resultado será informado após o término da avaliação, onde a avaliação do candidato deverá ser consenso da dupla de examinadores, obedecendo as regras do Código de Trânsito Brasileiro.
- 6.4. Será atribuída a pontuação de 50 (cinquenta) pontos ao candidato aprovado na prova prática, sem a necessidade de realização de reteste.
- 6.5. No caso de reprovação será permitida a realização de um único reteste.
- 6.6. Será oportunizado o reteste da prova prática apenas para candidatos que compareçam e sejam considerados reprovados na primeira prova, necessariamente a ser avaliada por examinadores distintos dos primeiros, conforme data, hora e local de realização do reteste da prova prática pré-definidos e respeitado o prazo de antecedência mínimo de cinco dias úteis, sendo que o não comparecimento importará na eliminação do candidato.
- 6.7. O resultado do reteste será informado após o término da avaliação, onde a avaliação do candidato deverá ser consenso da dupla de examinadores, obedecendo as regras do Código de Trânsito Brasileiro.

- 6.8. Será atribuída a pontuação de 25 (vinte e cinco) pontos ao candidato aprovado no reteste da prova prática.
- 6.9. O resultado da prova prática será divulgado no site do Detran/ES.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 7.1. A classificação final no processo seletivo considerará a pontuação referente a aprovação na prova prática e a pontuação referente à categoria da CNH que o candidato possuir na data da publicação do edital de abertura do processo seletivo, sendo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO		
P1		Prova prática
	50	Aprovação na 1ª prova
	25	Aprovação no reteste
P2		Pontuação por categoria de CNH
	8	Possuir CNH na categoria AB
	10	Possuir CNH na categoria C
	15	Possuir CNH na categoria D
	20	Possuir CNH na categoria AC
	25	Possuir CNH na categoria E
	30	Possuir CNH na categoria AD
	50	Possuir CNH na categoria AE
P1+ P2	100	TOTAL (soma do máximo possível em P1,P2 E P3)

- 7.2. Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- 1) maior data de nascimento até a data da publicação do edital de abertura do processo seletivo;
- 2) menor pontuação quanto as faltas cometidas pelo candidato na prova prática;
- 3) tempo de experiência como examinador de trânsito no Estado do Espírito Santo.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Detran/ES, contendo a lista de classificação.
- 8.2. Após a publicação do resultado final, ficará a cargo da CETP, obedecida a ordem de classificação, a convocação dos examinadores para a realização do estágio obrigatório.

## 9. DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

- 9.1. Após a publicação do resultado final do presente processo seletivo, o candidato aprovado dentro das vagas previstas no Edital será autorizado pela Gerência de Habilitação do DETRAN/ES a realizar estágio obrigatório em prova prática de trânsito, nos moldes da normativa própria do DETRAN/ES.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 10.1. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer etapa deste processo seletivo simplificado, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo seletivo simplificado.

- 10.2. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais um, contados da data da publicação do resultado final.
- 10.3. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para início das atividades correrão a expensas do próprio candidato.
- 10.4. As convocações para realização de estágio obrigatório poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo.
- 10.5. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua convocação para exercício da atividade, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração.
- 10.6. Eventuais irregularidades e os casos omissos ocorridos até a publicação do resultado final serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo, especialmente designada pelo Diretor Geral do Detran/ES.
- 10.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo simplificado.

## 11. CRONOGRAMA

Evento	Data
Inscrição (1ª etapa)	15/02/2022 a 08/03/2022
Publicação do resultado da 2ª etapa (análise dos documentos pela comissão) e abertura prazo para recurso	25/03/2022
Publicação do resultado dos recursos da 2ª etapa e convocação para a realização da 3ª etapa (prova prática e reteste)	18/04/2022
Realização da 3ª etapa (prova prática e reteste)	26/04/2022 a 06/05/2022
Publicação do resultado da 3ª etapa (prova prática) e do resultado final do processo seletivo	13/05/2022

Vitória, 10 de fevereiro de 2022.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor Geral do Detran/ES

## ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES	
ATIVIDADE GRATIFICADA DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO	
Requisitos básicos:	<ul style="list-style-type: none"><li>- curso de examinador de trânsito válido;</li><li>- curso de instrutor válido;</li><li>- dois anos de carteira nacional de habilitação na categoria B;</li><li>- inexistência de pontuação gravíssima, suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH nos últimos doze meses, a contar da data da inscrição;</li><li>- 21 (vinte e um) anos;</li><li>- CNH registrada no Estado do Espírito Santo, válida e com a observação impressa na CNH “exerce atividade remunerada” ou “EAR”;</li><li>- demais requisitos constantes do edital, das Res. 789/2020 do Contran e da IS 021/2014 do Detran/ES e suas alterações.</li></ul>
Atribuições	A realização de todos os procedimentos inerentes a aplicação de provas de trânsito
Remuneração:	12 (doze) Valores de Referência do Tesouro Estadual – VRTE’S, por hora de efetiva participação na área de exame, observado o limite máximo mensal fixado pelo Art. 3º, da Lei nº 5.547, de 23/12/1997), nos termos do art. 38 da LC 226/2002
Vagas:	16 (dezesesseis)*

\*Observação das 16 (dezesesseis) serão no mínimo, 6(seis) habilitados na categoria “A”; mínimo 6 (seis) habilitados na categoria “D”, e no mínimo 2 (dois) habilitados na categoria “E”, considerando a possibilidade de o mesmo examinador cumprir habilitação em mais de um requisito, por exemplo: estar habilitados nas categorias de “A” a “E”.

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DE EXAMINADORES EXTERNOS Nº 01/2022**

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>		
<b>NÚMERO FUNCIONAL E VÍNCULO:</b>		
<b>ORGÃO/AUTARQUIA:</b>		
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>		
<b>DECLARAÇÕES</b>		
Declaro ter ciência e estar de acordo com os termos estabelecidos na Lei nº 5.547/1997, pela resolução 789/2020 do CONTRAN, bem como, pelas Instruções de Serviço nº 021/2014, 02/2021 e 012/2021 do DETRAN/ES, comprometendo-me a cumprir todas as disposições nelas citadas, estando ainda ciente de que seu descumprimento implica em sanções administrativas.		
Declaro ter ciência e estar de acordo com o Edital Nº 001/2022 do Detran/ES referentes ao processo seletivo de examinadores externos de trânsito, comprometendo-me a cumprir todas as disposições nelas citadas, estando ainda ciente de que seu descumprimento pode implicar em sanções administrativas.		
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO DO SERVIDOR:</b>		<b>IDADE EM ANOS COMPLETOS:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:</b>		
<b>ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE TRABALHO:</b>		
Atesto a veracidade das informações prestadas neste Requerimento para os devidos fins de análise para participação no processo seletivo de examinadores externos do DETRAN/ES.		
<b>DATA E ASSINATURA DO SERVIDOR</b>		
OBS: Estas informações são geradas eletronicamente no E-docs quando da assinatura e captura deste documento.		

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO MATRIMONIAL**

(NOME COMPLETO DO SERVIDOR), CPF nº \_\_\_\_\_, Número Funcional N° \_\_\_\_\_, ocupante do cargo (NOME DO CARGO COMPLETO), atualmente lotado no(a) **(ÓRGÃO DE LOTAÇÃO E SETOR)**, declaro para todos os fins de direito que não tenho vínculo matrimonial ou de qualquer natureza, tampouco relação de parentesco em linha reta ou colateral até terceiro grau civil, com quaisquer proprietários de Centro de Formação de Condutores, de Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas pelo DETRAN/ES, e/ou com quaisquer Instrutores, Diretores de Ensino e Diretores Geral dos Centros de Formação de Condutores, Psicológicos ou Médicos credenciados, no âmbito do estado do Espírito Santo.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**(NOME COMPLETO E ASSINATURA DO SERVIDOR)**

**(CARGO)**



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE JORNADA DE TRABALHO

Declaramos para os devidos fins de direito que o servidor (NOME COMPLETO DO SERVIDOR), CPF nº \_\_\_\_\_, Número Funcional N° \_\_\_\_\_, ocupante do cargo (NOME DO CARGO COMPLETO), atualmente lotado no(a) **(ÓRGÃO DE LOTAÇÃO E SETOR)**, cumpre jornada de trabalho de \_\_\_\_ horas semanais no horário de \_\_: \_\_ hs às \_\_: \_\_ hs OU regime de escala \_\_\_\_\_. Sendo possível a atuação em bancas examinadoras junto ao Detran/ES, com a devida compensação de horário quando necessário.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**(NOME COMPLETO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA)**

**(CARGO DA CHEFIA)**

**(NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RH)**

**(CARGO)**

ANEXO V

 <p>GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</p>	<b>FORMULÁRIO DE RECURSO - EXAMINADOR</b>
--	---

**À Comissão Especial de Processo Seletivo - CPS do Detran/ES,**

(NOME COMPLETO DO SERVIDOR), nº. funcional: (Nº FUNCIONAL), nomeado para o cargo de (NOME DO CARGO COMPLETO), localizado na(o) (NOME DO SETOR COMPLETO), vem requerer revisão do indeferimento da inscrição/análise de documentos para o processo seletivo de examinador, referente ao Edital (Nº/ANO DO EDITAL), pelas seguintes razões:

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Servidor

OBS: As informações de data do recurso, nome e assinatura do servidor deverão ser eletronicamente no e-Docs.

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE TERMO DE CIÊNCIA PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO DO**  
**DETRAN/ES**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN, com sede nesta capital à Av. Fernando Ferrari, n.º 1.080, Bairro Mata da Praia, Vitória-ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.162.105/0001-66, neste ato representado por seu Diretor Geral - Givaldo Vieira da Silva, doravante designado DETRAN e e [inserir nome do candidato apto], Nacionalidade,.....Estado Civil ....., portador de cédula de identidade n.º,.....inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º....., servidor público estadual lotado no órgão ..... residente no endereço ....., doravante designado EXAMINADOR DE TRÂNSITO, têm entre si justo e acordado os termos adiante transcritos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- a) O objeto do presente termo de ciência é a vinculação do examinador de trânsito para desempenho da referida atividade gratificada, exclusivamente para aplicação de provas de trânsito, no âmbito do Estado do Espírito Santo, visando atender determinação legal contida na Lei Nº 9.503/97, Resoluções do CONTRAN e Instrução de Serviço nº. 021/2014 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

- a) O prazo de vigência do vínculo de examinador de trânsito de que trata o presente termo de ciência será de xx ano(s), conforme Processo Seletivo nº xxxx/xxxx.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DO EXAMINADOR DE TRÂNSITO.**

O examinador de trânsito deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes das normas específicas que regulam suas atividades:

- a) sempre que for exonerado do Órgão a que se encontra vinculado funcionalmente deverá comunicar imediatamente seu desligamento ao DETRAN/ES e não poderá exercer a atividade de examinador de trânsito. Em sendo novamente admitido na administração pública estadual, no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua última exoneração, poderá solicitar o seu retorno ao quadro de examinadores de trânsito do DETRAN/ES, sem a necessidade de submeter-se a novo processo seletivo, observada necessidade da Administração Pública.
- b) não examinar em provas práticas, caso se encontre com qualquer debilidade física, membro imobilizado ou doença contagiosa.
- c) ao examinador que é policial, é permitido o porte de arma, que deverá ser de forma não ostensiva.
- d) se apresentar nos locais dos exames com boa aparência no que tange a higiene pessoal, usando obrigatoriamente material de identificação disponibilizado pelo DETRAN|ES (jaleco, crachá e carimbo), bem como venha a ser estabelecido em normativa própria pelo Detran/ES.
- e) ser pontual quanto ao horário designado para comparecimento no local de prova e somente se retirar após o término da prova e com a devida liberação pelo Coordenador da banca.
- f) responder aos recursos eventualmente apresentados pelos candidatos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e se apresentar sempre que convocado para oitivas.
- g) manter atualizados seus meios de contato, em especial e-mail e telefone celular com aplicativo de mensagens utilizado pela CETP como meio de comunicação com os examinadores de trânsito.

- h) acompanhar suas escalas pelo sistema de escalas disponibilizado pelo Detran/ES.
- i) disponibilizar-se para atuar em bancas examinadoras compatibilizando sua atuação com a sua jornada regular de trabalho no órgão a que encontra-se vinculado e mediante ciência de sua chefia imediata.
- j) Todo examinador externo que trabalha em regime de escala deverá informar no sistema informatizado disponibilizado pelo Detran/ES, até o vigésimo dia do mês anterior, as datas que não poderá atuar como examinador no mês subsequente em razão de sua escala de trabalho.
- k) O examinador deverá informar com antecedência mínima de cinco dias úteis a data de indisponibilidade para escala na banca, justificando o motivo.
- l) Não é permitido aos examinadores solicitarem à Coordenação de provas a troca de escalas ou encaixe nas provas
- m) É vedado o uso de aparelhos de telefones celulares e/ou similares ou outros objetos senão aqueles instrumentos exigíveis durante a realização das provas;
- n) O uso de aparelhos celulares só será permitido aos examinadores quando autorizado pelo coordenador da banca;
- o) Não é permitido ao examinador fumar durante todo o período de realização da banca examinadora;
- p) A comunicação dos examinadores com instrutores ou quaisquer outros representantes de CFC's, durante a realização dos exames, deverá ser intermediada pelo Coordenador da banca.
- q) O examinador será convocado para prestar serviços na Grande Vitória e demais cidades do interior do Estado, de acordo com as necessidades do DETRAN/ES e sua indicação quando da inscrição no Processo Seletivo, obedecidas às regras da normativa do Detran/ES que regula a atividade do examinador de trânsito, da Norma de Procedimento e da Legislação e Resoluções pertinentes, devendo estar disponível, para havendo necessidade da Administração Pública atuar em locais com distância de até 60km (sessenta quilômetros) do local indicado como principal pelo examinador, sem que isso importe em qualquer ajuda de custo, auxílio, concessão de diárias ou remuneração extra por parte do DETRAN/ES.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDUTA PESSOAL DO EXAMINADOR

- a) Na qualidade de representante do Poder Público, caberá ao examinador exercer suas funções dentro dos princípios da ética, civilidade, urbanidade e cordialidade perante as pessoas envolvidas direta ou indiretamente nas atividades em questão;
- b) É recomendável ao examinador de trânsito, antes de iniciar suas atividades, fazer uma auto-avaliação de seu equilíbrio emocional e demais condições para exercício da atividade;
- c) Deverá o examinador declarar-se impedido caso o avaliado seja seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou em linha colateral até o terceiro grau, bem como conhecido ou inimigo capital.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O examinador de trânsito, assume todos os direitos, deveres e obrigações declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas na Instrução de Serviço Nº. 021/2014, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas nesta Instrução de Serviço.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

- a) As partes elegem com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Vitória/ES, responsável a dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente do presente Termo de Ciência.
- b) E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURA) DIRETOR GERAL DO DETRAN|ES

(ASSINATURA EXAMINADOR)